

COMISSÃO

ECU ⁽¹⁾

8 de Dezembro de 1994

(94/C 348/03)

Montante na moeda nacional para uma unidade:

Franco belga e Franco luxemburguês	39,3831	Dólar dos Estados Unidos	1,21431
Coroa dinamarquesa	7,49898	Dólar canadiano	1,67818
Marco alemão	1,91521	Iene japonês	122,123
Dracma grega	295,418	Franco suíço	1,62050
Peseta espanhola	160,568	Coroa norueguesa	8,34353
Franco francês	6,57671	Coroa sueca	9,12191
Libra irlandesa	0,792424	Marca finlandesa	5,91855
Lira italiana	1976,02	Xelim austríaco	13,4813
Florim neerlandês	2,14508	Coroa islandesa	83,4960
Escudo português	195,856	Dólar australiano	1,57908
Libra esterlina	0,776414	Dólar neozelandês	1,91925
		Rand sul-africano	4,32082

A Comissão dispõe actualmente de um telex de resposta automática que dá a cotação das moedas mais importantes. Este serviço funciona diariamente das 15 h 30 m às 13 h do dia seguinte.

Procedimento de utilização:

- chamar o telex nº 23789 em Bruxelas,
- dar o seu próprio número de telex,
- introduzir o código «cccc» que acciona o disparo do sistema de resposta automática, o qual transmite a seguir as cotações do ecu,
- não interromper a transmissão cujo término será automaticamente assinalado pelo código «ffff».

Nota: A Comissão dispõe igualmente de um telex com respondedor automático (com o nº 21791) e uma telecopiadora com respondedor automático (com o nº 296 10 97) que fornecem dados diários relativos ao cálculo das taxas de conversão aplicáveis no âmbito da política agrícola comum.

⁽¹⁾ Regulamento (CEE) nº 3180/78 do Conselho, de 18 de Dezembro de 1978 (JO nº L 379 de 30. 12. 1978, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1971/89 (JO nº L 189 de 4. 7. 1989, p. 1).

Decisão 80/1184/CEE do Conselho, de 18 de Dezembro de 1980 (Convenção de Lomé) (JO nº L 349 de 23. 12. 1980, p. 34).

Decisão nº 3334/80/CECA da Comissão, de 19 de Dezembro de 1980 (JO nº L 349 de 23. 12. 1980, p. 27).

Regulamento Financeiro de 16 de Dezembro de 1980, relativo ao orçamento geral das Comunidades Europeias (JO nº L 345 de 20. 12. 1980, p. 23).

Regulamento (CEE) nº 3308/80 do Conselho, de 16 de Dezembro de 1980 (JO nº L 345 de 20. 12. 1980, p. 1).

Decisão do Conselho dos Governadores do Banco Europeu de Investimento de 13 de Maio de 1981 (JO nº L 311 de 30. 10. 1981, p. 1).